



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.677, de 01 de Dezembro de 2.021.

Promove a reestruturação salarial dos cargos públicos que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reestruturados os salários dos seguintes cargos públicos, conforme tabela que segue:

CARGO	VENCIMENTO
Professor PEB I	R\$2.310,29
Professor PEB II	R\$2.310,29
Professor Ed. Inf. / Creche	R\$2.310,29
Supervisor	R\$ 3.140,71
Pedagogo	R\$ 2.968,01
Auxiliar Educacional	R\$ 1.771,35
Diretor Escolar I	R\$ 3.700,00
Diretor Escolar II	R\$ 3.500,00
Diretor Escolar III	R\$ 3.000,00
Monitor de Creche	R\$ 1.400,00

Art. 2º - Os efeitos desta lei retroagirão desde o dia 1º de janeiro de 2.021.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento dos valores retroativos devidos, em razão da reestruturação salarial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 01 de Dezembro de 2.021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete